



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 040
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 9.314 DE 15 DE MARÇO DE 2021**”, para apreciação
dessa casa.

A alteração se faz necessária com o intuito de evitar a
descontinuidades dos programas de residência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em
decorrência de eventuais descompassos de fluxos de caixa.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara
Municipal **aprecie e vote este Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 9.314, de
15 de março de 2021.

Art. 1º. Altera o art. 18, da Lei Municipal nº 9.314, de 15 de março de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 18.** Em caso de atraso das transferências dos valores pela instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar os pagamentos, salvaguardando-se o Município, do devido ressarcimento posterior.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....